



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 225/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 808**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Novembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1218 - Decreto nº 225/2020 de 06/11/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		103.000,00	103.000,00
Despesa				
03	SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO	Acréscimo		15.000,00
03.001	GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0301.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
371	00808 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		31.000,00
05.001	GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
15.452.0501.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1021	00808 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		23.000,00
07.001	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL	Abertura		
08.244.0701.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2521	00808 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		34.000,00
08.001	GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
12.361.0801.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3301	00808 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	103.000,00	103.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 242/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: no montante de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do exercício de arrecadação, FONTE 804 e 946, conforme plano de aplicação discriminada em anexo a que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 08 de Novembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Resumo de alteração orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Porcentagem	Porcentagem
10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	17,46%	100,00%
11 - SAÚDE	10.000,00	17,46%	100,00%
12 - EDUCAÇÃO	10.000,00	17,46%	100,00%
13 - CULTURA, RECREIO E ESPORTE	10.000,00	17,46%	100,00%
14 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRAESTRUTURA E HABITABILIDADE	10.000,00	17,46%	100,00%
15 - PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	10.000,00	17,46%	100,00%
16 - INTERCOMUNICAÇÃO	10.000,00	17,46%	100,00%
17 - GESTÃO DE RESERVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000,00	17,46%	100,00%
18 - AGRICULTURA, PASTORIL, PISCICULTURA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ZOOTÉCNICOS	10.000,00	17,46%	100,00%
19 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	17,46%	100,00%
20 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - INCLUSIVE PESSOA FÍSICA	10.000,00	17,46%	100,00%
21 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - INCLUSIVE PESSOA JURÍDICA	10.000,00	17,46%	100,00%
22 - OUTROS ENCARGOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	10.000,00	17,46%	100,00%
23 - RESTAURANTE	10.000,00	17,46%	100,00%
24 - ALUGUELO	10.000,00	17,46%	100,00%
25 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00	17,46%	100,00%
26 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
27 - MANUTENÇÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00	17,46%	100,00%
28 - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	10.000,00	17,46%	100,00%
29 - MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	17,46%	100,00%
30 - MANUTENÇÃO DE TELEFONIA	10.000,00	17,46%	100,00%
31 - MANUTENÇÃO DE ALUGUELO DE IMÓVEIS	10.000,00	17,46%	100,00%
32 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
33 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
34 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
35 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
36 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
37 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
38 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
39 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
40 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
41 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
42 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
43 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
44 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
45 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
46 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
47 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
48 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
49 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%
50 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	17,46%	100,00%

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 259/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: no montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do exercício de arrecadação, FONTE 804, conforme plano de aplicação discriminada em anexo a que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 08 de Novembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Resumo de alteração orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Porcentagem	Porcentagem
10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	9,80%	100,00%
11 - SAÚDE	10.000,00	9,80%	100,00%
12 - EDUCAÇÃO	10.000,00	9,80%	100,00%
13 - CULTURA, RECREIO E ESPORTE	10.000,00	9,80%	100,00%
14 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRAESTRUTURA E HABITABILIDADE	10.000,00	9,80%	100,00%
15 - PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	10.000,00	9,80%	100,00%
16 - INTERCOMUNICAÇÃO	10.000,00	9,80%	100,00%
17 - GESTÃO DE RESERVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000,00	9,80%	100,00%
18 - AGRICULTURA, PASTORIL, PISCICULTURA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ZOOTÉCNICOS	10.000,00	9,80%	100,00%
19 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	9,80%	100,00%
20 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - INCLUSIVE PESSOA FÍSICA	10.000,00	9,80%	100,00%
21 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - INCLUSIVE PESSOA JURÍDICA	10.000,00	9,80%	100,00%
22 - OUTROS ENCARGOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	10.000,00	9,80%	100,00%
23 - RESTAURANTE	10.000,00	9,80%	100,00%
24 - ALUGUELO	10.000,00	9,80%	100,00%
25 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00	9,80%	100,00%
26 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
27 - MANUTENÇÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00	9,80%	100,00%
28 - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	10.000,00	9,80%	100,00%
29 - MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	9,80%	100,00%
30 - MANUTENÇÃO DE TELEFONIA	10.000,00	9,80%	100,00%
31 - MANUTENÇÃO DE ALUGUELO DE IMÓVEIS	10.000,00	9,80%	100,00%
32 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
33 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
34 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
35 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
36 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
37 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
38 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
39 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
40 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
41 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
42 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
43 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
44 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
45 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
46 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
47 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
48 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
49 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%
50 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	9,80%	100,00%

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA (AMPLIAÇÃO)

LEODIR SEGHETTO portador CPF 858.461.639-04, torna publico que na data de 11/11/2020 requereu do IAT - Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Prévia (Ampliação) para suinocultura terminação, localizado na Linha Nova, Município Três Barras do Paraná - Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COPROSSEL, torna público, que recebeu do IAT, a renovação da Licença de Operação, para Depósito e Comércio de Agrotóxicos, da unidade Matriz, localizada à Av Santos Dumont n° 5235 - Parque Industrial, em Laranjeiras do Sul - Pr.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 34/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de suprimentos para Sistema Milli-Q. Padrões analíticos, Colunas cromatográficas e outros consumíveis para cromatografia líquida e gasosa, para atendimento das atividades acadêmicas dos cursos da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA e HORÁRIO DA ABERTURA: 23/11/2020, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Chapeço/SC, 05 de novembro de 2020

GREICE PAULA HEINEN LEGRAMANTI
Pregoeira

SISTEMA FAEP

SENAR **FAEP** **SENAR**

Inovação em campo

A palavra "inovar" significa tornar novo, fazer algo que nunca foi feito antes. Do ponto de vista do agronegócio, a inovação pode estar presente no uso de uma tecnologia, em um sistema de manejo, de gestão, ou mesmo na visão de negócio de alguns produtores.

Do ponto de vista tecnológico, uma das grandes inovações que ocorreu na agricultura nos últimos anos foi a chamada "Agricultura de Precisão" (AP), que envolve uma série de conhecimentos com objetivo de tornar a atividade nas lavouras mais inteligente e automatizada.

A AP considera que uma lavoura pode apresentar diferenças de produtividade entre talhões e mesmo dentro de um mesmo talhão. Por isso, não seria racional tratar todas as áreas da mesma forma, investindo a mesma quantidade de insumos em todas elas.

Com a AP, é possível investir mais onde é mais necessário. Isso acontece na prática com as máquinas que realizam aplicações de fertilizantes em taxas variáveis, que tomam por base mapas de produtividade das lavouras.

Não é de hoje que o SENAR-PR investe na criação de cursos na área de AP. Tanto que esta modalidade de capacitações foi elevada ao patamar de Programa Especial da instituição. Isso significa que o SENAR-PR tem um olhar diferenciado para estes conhecimentos, que foram encadeados em uma sequência de treinamentos para que produtores e profissionais do campo possam utilizar estas tecnologias de forma completa e precisa.

sistemafaep.org.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2020

DATA: 04/11/2020

SERIEBA: Curso: Aperfeiçoamento - Colômbia por Saúde e Projeto de Construção

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria de Saúde de Pinhão, no âmbito do curso de Aperfeiçoamento em Saúde e Projeto de Construção, a realizar o curso de Aperfeiçoamento em Saúde e Projeto de Construção, com duração de 120 horas, em Pinhão, Paraná, em 2020.

Art. 2º - Para a realização do curso de Aperfeiçoamento em Saúde e Projeto de Construção, o curso será realizado em Pinhão, Paraná, em 2020.

Art. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pinhão, 04 de Novembro de 2020.

Odete Basso
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2020

DATA: 04/11/2020

SERIEBA: Curso: Aperfeiçoamento - Colômbia por Saúde e Projeto de Construção

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria de Saúde de Pinhão, no âmbito do curso de Aperfeiçoamento em Saúde e Projeto de Construção, a realizar o curso de Aperfeiçoamento em Saúde e Projeto de Construção, com duração de 120 horas, em Pinhão, Paraná, em 2020.

Art. 2º - Para a realização do curso de Aperfeiçoamento em Saúde e Projeto de Construção, o curso será realizado em Pinhão, Paraná, em 2020.

Art. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pinhão, 04 de Novembro de 2020.

Odete Basso
Prefeito Municipal

Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

DE NUNCIADOS

Conselho Tutelar - 3635-3639
Plantão 24h - 9937-6099
Disque 160
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site: www.sispj.gov.br

Campanha

Correio
DO POVO DO PARANÁ